



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

DATA 29/08/2022	MANDADO Nº	PROCESSO Nº 5006760-98.2018.4.03.6119	NOME DO OFICIAL DE JUSTIÇA MARCELO AUGUSTO J. VICENTE
--------------------	------------	--	--

ENDEREÇO RUA CAVADAS, 988 – BAIRRO VILA ENDRES	CIDADE Guarulhos	UF SP
---	---------------------	----------

Em cumprimento ao mandado anexo, expedido pelo(a) M.M. Juiz(a) Federal da 3ª Vara Federal desta Jurisdição,

REQUERIMENTO DO  
FAZENDA NACIONAL

CONTRA  
GRESSIT REVESTIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PARA PAGAMENTO DA QUANTIA DE  
R\$ 32.901.685,05

E aí, após as formalidades legais e de estilo, AVALEI E PENHOREI o imóvel de matrícula 8.460 no 1º Registro de Imóveis de Guarulhos, com a seguinte descrição inicial:

IMÓVEL:- Uma gleba com a área de 48.835ms<sup>2</sup>, situada na Vila São João, Estação de Vila Augusta, nesta cidade, que assim se descreve e confronta:- principia no marco "A", localizado no cruzamento da Avenida Endres, com a Rua Mineira, antiga Rua 1, pelo lado direito dessa via, para quem vindo por ela demanda á citada Avenida Endres; deste marco segue marginando esta Avenida, com rumo 62º 20' NW, na distância de 159,50ms, até o marco B; daí deflete 90º 00' á direita, segue em linha reta, com rumo 27º 40' NE, na distância de 296,85ms, até o marco C, confrontando com a área de propriedade de Francisco Munhoz Filho e Eduardo Willian Butler, ou sucessores, daí defletindo 92º 12' á direita, segue em linha reta com rumo 64º 32' NE, na distância de 99,60ms, até o marco D, localizado no cruzamento da Rua A, com a Travessa II, confrontando com área de propriedade de Francisco Munhoz Filho e Eduardo Willian Butler ou sucessores; daí segue ainda -o mesmo rumo, marginando a Travessa II, na distância de 70,00ms até o marco E, localizado no cruzamento deste alinhamento com a Rua Mineira, antiga Rua 1; daí defletindo 87º 48' á direita, segue marginando a Rua Mineira, antiga Rua 1; daí defletindo 87º 48' á direita, segue marginando a Rua Mineira, com o rumo 27º 40' SW, na distância de 100,00ms até o marco F, localizado no cruzamento desse alinhamento, com a Travessa I; daí defletindo 90º 00' á direita, segue marginando a Travessa I, com o rumo 62º 20' NW, na distância de 10,00ms, até o marco G, localizado no cruzamento desse alinhamento, com a Rua Mineira; daí defletindo á esquerda, segue marginando a Rua Mineira, com o rumo 27º 40' SW, na distância de 203,00ms, até o marco A, inicialmente descrito.-

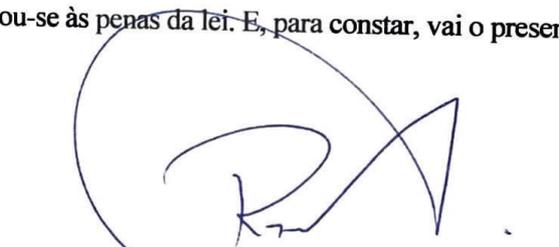
- **Imóvel melhor descrito na matrícula anexa ao mandado**

**Valor da avaliação: R\$ 53.718.500,00**

Obs.: Avaliação realizada utilizando-se como parâmetro o preço médio do m<sup>2</sup> oferecido na região, considerando-se ainda que não foram realizadas benfeitorias no terreno, o qual encontra-se quase em sua totalidade com matagal.

Bem este do(s) devedor(es) para garantir o Juízo e , em seguida, deposei-o em mãos e poder de **ROBERTO MIGUEL**, RG 12.362.187, CPF 027.462.018-95, filho de Salin Miguel e Sebastiana Candida Miguel, endereço na Rua Cavadas, 988, bairro Vila Endres, Guarulhos/SP, que sujeitou-se às penas da lei. E, para constar, vai o presente auto assinado por mim, Oficial da Diligência, e Depositário:

  
OFICIAL DE JUSTIÇA

  
DEPOSITÁRIO

**CERTIDÃO**

Cerfico eu, Oficial de Justiça Avaliador que, nesta data, **INTIMEI** o executado, na pessoa de **ROBERTO MIGUEL**, RG 12.362.187, dando-lhe ciência da penhora realizada, bem como de que o prazo para apresentar embargos é de trinta dias a contar desta data, em virtude da presente execução ser regida pela lei nº 6830 de 22/09/1980. Deixei contrafé, conforme a lei supracitada, aceita pelo devedor. O referido é verdade e dou fé.

Ciente em 29 de agosto de 2022

  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

  
EXECUTADO/REPRESENTANTE LEGAL